

Atribuição BB CY 4.0

Paradoxos de gênero e tecnologias: as discriminações nas práticas tecnológicas e as distorções da mídia pornográfica

Magda Guadalupe dos Santos¹

Júlia Satiro²

135

Resumo

A pesquisa em foco segue duas vias convergentes. Muito embora se reconheça o valor da tecnologia como meio de auxiliar formas pedagógicas e de comunicação social, o espaço tecnológico apresenta complexidade temática. De um lado, investiga-se como, no século XXI, faz-se ainda uso de ferramentas de análise naturalistas para discriminar a competência feminina em conhecimentos e práticas tecnológicas. De outro, verifica-se como o uso indevido da tecnologia, aliado às imposições da mídia pornográfica, se impõe sobre as mulheres, gerando um esvaziamento de sua dignidade corpórea, reificando vidas e corpos em projeções midiáticas exploratórias. O artigo adota uma metodologia qualitativa e bibliográfica, utilizando uma abordagem dedutiva, com análises descritivas e explicativas.

Palavras-chave

Práticas tecnológicas; discriminações de gênero; mídia pornográfica; teorias críticas feministas.

Recebido em: 01/12/2025

Aprovado em: 21/12/2025

¹ Professora da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais (FaE. UEMG). Pesquisadora de Filosofia e Teorias Feministas. Doutora em Direito. Mestre em Filosofia (ambos os títulos pela UFMG). Integrante do Conselho Editorial (*Editorial Board*) de *Simone de Beauvoir Studies*. Integrante dos Grupos de Trabalhos (GT): “Desconstrução, Alteridade e Linguagem” e “Filosofia e Gênero” da ANPOF. E-mail: magda.santos@uemg.br (<https://orcid.org/0000-0001-6894-0654>).

² Professora da rede pública estadual de ensino. Mestre e Bacharel em Direito pela Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (FMD. PUC Minas). Pós-graduanda em Inspeção Escolar pela IPEMIG. Graduada em História pela FAVENI. Advogada criminal. E-mail: julia.satiro@educacao.mg.gov.br (<https://orcid.org/0000-0003-3807-3064>).

Paradoxes in Gender Issues and Technologies: Discrimination in Technological Practices and the Distortions of Pornographic Media

Abstract

The research in focus follows two converging paths. Although the value of technology as a means of assisting pedagogical forms and social communication is recognized, the technological space is, however, thematically complex. On the one hand, it investigates how, in the 21st century, naturalistic analytical tools are still used to discriminate against female competence in technological knowledge and practices. On the other hand, it examines how the misuse of technology, coupled with the impositions of pornographic media, affects women, leading to an erosion of their bodily dignity and reifying lives and bodies in exploitative media projections. The abstract adopts a qualitative and bibliographic methodology, using a deductive approach with descriptive and explanatory analyses.

136

Keywords

Technological practices; gender discrimination; pornographic media; feminist critical theories.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem por finalidade analisar, em duas perspectivas epistemológicas distintas, a representação social das relações de gênero aliada à prática tecnológica. De certa ótica investigativa, indaga-se como, ao longo das últimas décadas, representam-se as competências tecnológicas e as relações de gênero, ou seja, se o acesso e a própria finalidade do uso das tecnologias teriam intrínseca relação com questões biológicas e com as denominadas competências e capacidades femininas ou masculinas. Em outra linha de abordagem, ainda com assento no exercício das tecnologias, teóricas feministas questionam o uso reducionista dos corpos femininos pela mídia pornográfica, suportada, cada vez mais, por uma tecnologia inovadora e criativa. Há, pois, uma linha investigativa cruzada, cujos pontos comuns estão no tratamento dado à imagem do feminino na cultura e no uso das tecnologias.

137

Sobre o tema das competências tecnológicas ampara-se esta pesquisa, em especial, em análises teóricas de Mariacristina Sciannamblo (2021; 2025), indicativas de certos preconceitos que invadem o universo tecnológico em relação às questões de gênero. Concernente ao tema do uso estereotipado dos corpos femininos pela mídia pornográfica no universo falocêntrico, serve-se o presente artigo, em especial, de estudos de Catharine MacKinnon (1988, 1993, 2024) sobre os dispositivos estruturantes da sociedade patriarcal. Ambos os suportes teóricos são usados em bases da teoria crítica feminista da contemporaneidade.

Vale argumentar que teorias feministas, assim como as epistemologias feministas, investigam, em bases de depuração, as relações de poder e como estas influenciam no reconhecimento e validação do conhecimento. Partem de um pressuposto crítico aos moldes sexistas, que sustentam denominados saberes tradicionais, e destacam o valor da interseccionalidade entre classe, raça e gênero, entre outras identidades.

De nossa parte, como autoras desta pesquisa, descrevemos nossas posições epistêmicas e nos servimos de subsídios teóricos da filosofia e da teoria do direito que indiquem modos de defesa de uma educação isonômica e de direitos paritários entre os gêneros, visando banir modos de opressões ao feminino, sofridos e ignorados pelo discurso clássico na história da cultura.

Por fim, visamos, como docentes e pesquisadoras de teorias pedagógicas, em bases inter e transdisciplinares, buscar novas formulações para obtenção de maior amplitude de abordagens e possíveis respostas aos problemas das desigualdades de reconhecimento dos agenciamentos em função do gênero, levando sempre em consideração o valor de uma cultura democrática.

2 OS MODELOS TRADICIONAIS NAS CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS EM PLENO SÉCULO XXI

Estudos recentes realçam como, na área de tecnologia, certas apreciações se têm revelado curiosas para quem se fundamenta em questões de gênero, para não dizer frágeis e tendenciosas. Segundo pesquisas atuais (Sciannamblo 2021; 2025), nem sempre se verifica imparcialidade na consciência científica; em especial, estudiosos da área da economia com impacto na engenharia (Summers, 2005) incluem em seus discursos paradigmas naturalistas e confirmam diferenças de qualificação, inteligência e, portanto, uso de tecnologias mais intensificado para homens e em menor grau para mulheres. Tais modelos naturalistas trazem, obviamente, resultados desfavoráveis para se compreender o longo e difícil processo pedagógico-cultural relativo a formas isonômicas de propor direitos e obrigações, assim como reconhecimento, com mesmo teor, de dignidades cognitivas a ambos os gêneros.

138

Teorias feministas visam demonstrar, em contrapartida, como tais estudos se servem de bases parciais para clamar por fatores masculinos no campo da tecnologia, deixando as mulheres em nível inferiorizado de interesses e habilidades. Como estes discursos são desenvolvidos e quais suas finalidades tornam-se problemas epistemológicos que merecem nossa atenção, em especial em áreas de educação, em todos os níveis. Repensar como a cultura pedagógica se fortalece em momentos históricos específicos em muito contribui para se descortinar os véus da suposta neutralidade formativa das escolas, desde as infantis até os centros universitários.

Assim, entre tópicos de relevo, segundo estudo de Mariacristina Sciannamblo (2025), entre os anos de 2005 a 2024 pelo menos três acontecimentos de fundo retórico demonstram sexismos nas pesquisas tecnológicas. O primeiro deles teria ocorrido durante um congresso realizado em Cambridge, Massachusetts, EUA, em 2005, acerca da disparidade de gênero na ciência e engenharia. O segundo, concernente a jogos de videogames, ressalta, entre 2014 e 2017, a criação e o uso do nomeado *Gamergate*, que exibe grande hostilidade contra as mulheres nos jogos, com uma posição agressiva apta a incitar os frequentadores de fóruns da internet. O terceiro revela como um representante da engenharia de software do Google envia, em 2017, um documento intitulado *Google's Ideological Echo Chamber* para uma lista de discussão interna, apresentando relatório concernente à sub-representação de mulheres em cargos de tecnologia e liderança daquela empresa e na indústria tecnológica em geral, considerando isso ser, em parte, motivado por diferenças biológicas inatas entre mulheres e homens. Embora apresentemos apenas três

exemplos, estatísticas³ no Brasil também discutem e indicam como as discriminações no mundo da tecnologia se demonstram cotidianamente.

No primeiro caso indicado por Sciannamblo, ocorrido em 2005, o expositor da conferência em Cambridge, Lawrence Summers, então presidente da Universidade de Harvard, afirmou que “as diferenças biológicas inatas” entre homens e mulheres eram tomadas como fatores preponderantes que justificavam a falta de representação feminina nas áreas técnicas e científicas⁴. Logicamente, tal exposição gerou controvérsias e sua credibilidade foi ali mesmo colocada em xeque por alguns participantes⁵. Sciannamblo menciona já haverem transcorridos, desde então, vinte anos, mas, já em 2005, tais declarações de foram reconhecidas com certo grau de imprudência para o início do século XXI.

Também entre 2014 a 2017 ocorrem escândalos na área tecnológica, segundo Sciannamblo e Mendes, quando no mundo de jogos de videogames surge o nomeado *Gamergate*. Este se revela como uma das campanhas mais violentas de misoginia e assédio contra a produtora de software especializada no desenvolvimento de jogos eletrônicos. O *Gamergate* configura-se como uma campanha de assédio online tratada como reação contra o feminismo, a diversidade e as formas progressistas de atuação na cultura de videogames. Segundo Noam Mendes (2005, p. 2-3), a campanha teve como alvo principal mulheres na mídia e na indústria de videogames, em especial, a mídia feminista, envolvendo jornalistas inescrupulosos, com venda de favores em troca de sexo, tendo como efeitos ameaças de estupro e morte a *criadoras de games*. Entre elas, Anita Sarkeesian, que foi ameaçada de morte justamente por se esforçar em “des-hipersexualizar” jogos de videogame. Em seu programa, *Damsel in Distress* (Donzela em Apuros), sua crítica realça como mulheres são diminuídas na

³ IPEA. Estudos do IPEA de 2023 e 2024 apontam que, embora as mulheres representem 52% dos pesquisadores em C&T no Brasil, sua participação está concentrada em áreas como ciências da saúde. Áreas como engenharia e computação continuam majoritariamente dominadas por homens, o que sugere barreiras e preconceitos na escolha e permanência nessas carreiras. De outra feita, as publicações do IPEA frequentemente destacam as desigualdades de gênero no mercado de trabalho em geral, incluindo diferenças salariais e dificuldades de inserção, que também se refletem na área de tecnologia. As mulheres ganham, em média, menos que os homens, mesmo tendo mais anos de estudo.

⁴ Summers, L. 2005. Em janeiro de 2005, em uma Conferência supracitada sobre a Diversificação da Força de Trabalho em Ciência e Engenharia, patrocinada pelo *National Bureau of Economic Research*, Summers gerou controvérsia com sua discussão sobre por que as mulheres poderiam estar sub-representadas “em cargos efetivos em ciência e engenharia nas principais universidades e instituições de pesquisa”. A conferência foi planejada para ser informal, para que os participantes pudessem falar abertamente sem medo de mal-entendidos públicos ou divulgação posterior.

⁵ Essa palestra gerou acusações de sexism e pesquisa negligente, e uma intensa reação negativa se seguiu, tanto nacionalmente quanto em Harvard. Summers pediu desculpas repetidamente. No entanto, especula-se que a controvérsia tenha contribuído para sua renúncia ao cargo de presidente da Universidade de Harvard no ano seguinte, bem como para a perda do cargo de Secretário do Tesouro no governo Obama.

urdidura dos *games*, frente à demonstração de músculos e da acentuada agressividade dos personagens masculinos principais. Justamente em resposta a tal ponto criticado por Sarkeesian, milhares de frequentadores de fóruns da internet aderiram ao impulso de *Gamergate*, apreciando crueldades físicas contra mulheres; entre as agressões surgiu até mesmo um jogo em *Flash*⁶, no qual o jogador deveria espancar a personagem de Anita Sarkeesian, certamente por sua ousadia na vida real em mostrar os excessos de virilidade nos jogos em detrimento do respeito e da autonomia feminina.

Segundo Mendes (2024, p. 3-4), a partir de tais conflitos surge uma linguagem de violência que se constrói e consolida por meio do *Gamergate*, podendo-se estabelecer uma analogia em face ao sistema e jogo político da época, com impulso a temas conservadores, consolidados em discursos nas redes sociais e na mídia tradicional, que primam pela linguagem de violência, discursos de ódio amplamente difundidos. Também no *Gamergate* tais métodos se radicalizam e tanto a exaltação à masculinidade, quanto o ódio a movimentos feministas se certificam. O *Gamergate* se mostra, pois, como um movimento com grande pioneirismo na radicalização e na elevação de violência digital, uma amostra ideal de como esses grupos se constroem e se regulam por meio de parâmetros de especificação fundado tanto em gênero, raça e classe, como em tópicos culturais, como o consumo de mídia. O autor chega a questionar se os jogos eletrônicos poderiam ser assumidos como o “produto cultural ideal do capitalismo tardio” e o advento das comunidades de ódio como sustentáculos àqueles especializados em vídeo *games*? (Mendes, 2004, p. 4). Uma indagação bastante inteligente, que leva todos a repensarem a cultura midiática atual: de fato, o *Gamergate* ressalta como signo de reprodução do mundo social em que se vive, no qual se criam modos de diminuir valores femininos, sejam eles físicos, intelectuais ou morais, em função da indústria cultural, nos moldes da propaganda, da pornografia, das bebidas ou das modas.

Mariacristina Sciannamblo, em seu artigo de 2025, traz à baila um terceiro episódio sexista na cultura da tecnologia. Em 2017, James Damore, engenheiro do Google, teria enviado um documento antes referido, que defende “diferenças biológicas” entre homens e mulheres, com consequências na disparidade de gênero no setor de tecnologia e em cargos de liderança. Logicamente, afirmações como essas, vindas de representantes das áreas tecnológicas, como centros universitários, incluindo representante da Universidade de Harvard, em 2005, e então do Google, em 2017, chamam a atenção em vários sentidos: na esfera do jornalismo tecnológico, assim como nas reações de estudos de gênero.

Tentar explicar a desproporção e desigualdade de gênero na esfera da tecnologia em função de “diferenças biológicas” torna-se hoje uma afirmação

⁶ Estes são jogos eletrônicos que utilizam a tecnologia Adobe *Flash* para serem executados em navegadores da web.

muito extravagante e anacrônica. Afinal, há mais de quarenta anos escrevia Joan Scott, nos anos 1986, *gênero* deve ser visto como uma construção social e cultural, verdadeira ferramenta de análise das relações de poder e das diferenças entre os sexos. Não se trata de simples diferença entre feminino e masculino, mas um sistema de organização da sociedade mediante o qual papéis, normas e poder, de modo hierarquizado, são atribuídos a mulheres ou a homens, sofrendo certa variação ao longo dos tempos. Tal abordagem se apresenta como um desafio às narrativas convencionais, destacando como os signos de feminilidade e masculinidade se constroem e se moldam por meio de acontecimentos históricos, que lhes dão uma configuração de sentido específico, negando-se que as relações de gênero sejam naturais ou permanentes, sequer fixas. Sua demonstração investigativa volta-se à dimensão histórica das divisões de trabalho e poder, que têm funcionamentos diferenciados (Scott, 1986, p.1057-1059). Além disso, o foco nas dimensões sociais e históricas torna possível evitar simples vitimização da situação das mulheres, sem se curvar apenas à descrição da opressão, realçando também suas ações, o agenciamento e a resistência, através de atuações transformadoras da realidade.

Contudo, claramente desconsiderando o vigor de tais análises reconhecidas desde o final dos anos 1980, no caso do último acontecimento com traços sexistas, indicado por Sciannamblo, Damore afirma que, em média, "as mulheres estão mais interessadas em pessoas do que em coisas", uma tendência que as torna menos propensas a seguir carreiras de engenharia e técnicas, menos tolerantes que são ao estresse. O documento também critica as iniciativas de diversidade da empresa, que, segundo o autor, discriminam os homens e fomentam um viés ideológico que sufoca o debate aberto.

Este terceiro exemplo merece melhor entendimento, já que, segundo Rodrigo Ghedin (2017), o manifesto de Damore foi proposto como uma declaração de que suas colegas de trabalho eram por ele reconhecidas como "geneticamente incapazes de desempenhar as tarefas" que lhe eram atribuídas no mesmo nível de competência de um homem, assim também em relação a formas de programação e cargos de liderança. Na leitura de Ghedin, o discurso de Damore indica que as supostas diferenças entre os gêneros se originam na "natureza", já que as mulheres são mais voltadas aos sentimentos e à estética, enquanto os homens são ligados a ideias – entendendo também que mulheres são mais empáticas e homens mais sistemáticos nas funções e ações. Importante mencionar, tal manifesto foi logo contestado pelo Google, que, de imediato, contra-argumentou no sentido de realçar que muito embora diferenças entre gêneros possam mesmo ser constatadas, elas não são determinantes na disparidade entre mulheres e homens no que tange a cargos e carreiras.

Não se pode desconsiderar o trabalho de mulheres que ajudaram a construir a história da computação, desde Ada Lovelace até Ada Byron King, com o primeiro algoritmo computacional da história (Hollings, 2020; Souza, 2023), no final do século XIX. Já no século XX, mencionam-se aquelas que ajudaram a

viabilizar os primeiros computadores eletrônicos da ENIAC (*Electronic Numerical Integrator and Calculator*), programados por mulheres. Segundo Mariacristina Sciannamblo (2005), vale ainda lembrar como o primeiro computador eletrônico construído nos EUA, para finalidades múltiplas, não apenas militares, durante a Segunda Grande Guerra, foi feito justamente por mulheres, que estavam ali empregadas para substituir os homens que se encontravam na frente das batalhas. Suas funções exigiam um trabalho altamente técnico, caracterizado por cálculos balísticos, análises matemáticas e lógica. De tal sorte, pessoas como Kathleen McNulty, Frances Bilas, Betty Jean Jennings, Elizabeth Snyder, Ruth Licherman, Marlyn Wescoff foram reconhecidas como um grupo: “*Eniac girls*”.

142

Não se pode esquecer como a indústria cinematográfica também explora o cenário histórico e tecnológico deste agenciamento feminino, em pelo menos dois grande documentos cinematográficos, a saber: *The Computers: The Remarkable Story of the ENIAC Programmer* e *Top Rosies: The Female "Computers" of WWII*, ambos acerca das mulheres norte-americanas que trabalharam como *computadoras humanas* durante a Segunda Guerra Mundial, incluindo as programadoras do ENIAC. Quando ficção e realidade se misturam, há de se reconhecer a recepção de *Hidden Figures*, *Estrelas Além do Tempo*, sobre a história real de mulheres matemáticas negras que trabalharam na NASA durante a corrida espacial. Embora o filme não seja especificamente sobre as garotas do ENIAC, a ficção aclamada pela crítica aborda a história real, em que mulheres matemáticas negras têm papel significativo e muitas vezes negligenciado na história da ciência e tecnologia. Os exemplos levados ao cinema demonstram tanto o papel de relevo e as capacidades femininas, quanto o interesse do público em verificar o alcance na história dos papéis femininos para além dos estereótipos fabricados.

Ainda em conformidade às análises de Rodrigo Ghedin, realçam-se, no cenário atual, vários nomes de mulheres que se destacam, como forma de contrarargumentar em face aos discursos sexistas. Nomes como Safra Cats (*Oracle*), Meg Whitman (*HP*), Virginia Rometty (*IBM*) e Susan Wojcicki (*YouTube*), todas CEOs de grandes multinacionais da tecnologia, ou, no cenário brasileiro, não há como desconsiderar nomes como Cristina Junqueira (*NuBank*) e Paula Bellizia (*Microsoft*). São profissionais que demonstram quanto o exercício de cargos de liderança em empresas de tecnologia não depende da natureza biológica, mas de competência cognitiva possibilitada também no contexto social. Tudo isso “apesar da misoginia que intoxica esse meio”, conforme expressão de Ghedin (2017, p. 3).

De fato, das programadoras e computadoras humanas da ENIAC até o cenário atual, os incidentes ocorridos durante a última década deveriam ser tomados como contramão na história do equilíbrio a ser buscado por meio da tecnologia. Os estudos feministas sobre ciência e tecnologia integram um campo de pesquisa bastante múltiplo, caracterizado por diferentes posições e trajetórias

de estudo, que refletem amplamente as posições e ondas do movimento feminista: da abordagem liberal à radical, do feminismo marxista às leituras *Queer*, e da base na pós-colonialidade às pesquisas mais recentes.

Sciannbalo parte do conceito de agenciamento, para, inclusive, mensurar entrevistas e práticas acadêmicas que direcionam a atenção para os riscos de exclusão, ampliando os possíveis espaços de ação (Sciannbalo, 2021, p. 40). Em suas análises, ela realça como em pesquisas de fundo pedagógico-científico, nas universidades europeias e norte-americanas, bem como centros acadêmicos de várias partes do mundo, os sujeitos investigados não estão presos a categorias fixas e estáticas destinadas à discriminação, mas, sim, buscam se movimentar e interagir em contextos sociais em que, graças a dinâmicas moldadas por relações sóciomateriais, são abertos novas possibilidades de ação.

As ferramentas utilizadas permitem verificar como os sujeitos transitam entre diferentes áreas disciplinares, entre conhecimento consolidado e emergente, e como cada qual reage em seu próprio espaço de ação. As respostas são sempre surpreendentes, pois, de acordo com as ferramentas de trabalho, as atuações são diversificadas em termos de pensamento, ação, produção. Os meios tecnológicos se realçam como modos de promover sistemas educativos mais abertos e inclusivos, desde que haja políticas que possam encorajar a cultura digital no campo educativo, acolhendo mulheres, minorias e mentalidades abertas à democratização cultural (Sciannbalo, 2021, p. 42).

Uma vez que gênero e tecnologia são reconhecidos como construções sociais, torna-se possível investigar sua constituição mútua, observando não apenas como as normas de gênero influenciam a maneira como as tecnologias são projetadas e utilizadas, mas também como as tecnologias contribuem para reforçar ou desafiar essas normas. A análise feminista ajuda-nos a compreender não apenas que a tecnologia não é uma força neutra, mas também que certas tecnologias foram historicamente orientadas para os homens e suas necessidades, enquanto as mulheres foram frequentemente excluídas de seu projeto e uso. As tecnologias amparam e provocam dependendo da intenção da estrutura de poder que programa e dispõe a finalidade e o uso de seus dispositivos.

3 REIFICAÇÃO DO CORPO FEMININO PELA MÍDIA PORNOGRÁFICA

As plataformas digitais são de complexa dimensão, mas nem sempre são ambientes seguros. Por um lado, os espaços online e as ferramentas digitais podem facilitar o acesso a informações, oferecendo oportunidades de educação e de emprego para mulheres em todas as idades. Tais espaços podem também ser

usados para dar maior alcance a práticas de vida em prol de igualdade e justiça de gênero, além de seu potencial para possibilitar maior capacidade de ação social, econômica e política às mulheres, em especial de jovens ingressantes na vida laboral. Por outro lado, pesquisadoras, defensoras de direitos das mulheres, demonstram como a revolução digital, em especial a midiática, pode perverter formas já existentes de desigualdades e opressão de gênero, criando mesmo novas formas distorcidas e discriminatórias. No topo da opressão das técnicas midiáticas, encontram-se as questões envolvendo a produção pornográfica.

Da perspectiva das críticas à mídia que veicula o corpo feminino como coisa a ser comprada e vendida para consumo sexual digital, Catharine MacKinnon (Universidade de Michigan e Harvard), ao longo de mais de cinquenta anos, vem discutindo a opressão sexual que se impõe às mulheres. Antes de mais nada, vale mencionar que o interesse de MacKinnon não é meramente acadêmico, mas de prática de vida. Ela tenta compreender as distintas formas de abuso sofrido pelas mulheres e toma o gênero não apenas como categoria de análise, tal como proposto por Joan Scott (1989), mas como uma realidade característica da forma como vivem as mulheres em vários contextos diferentes.

Sua principal tese, com esteio na teoria feminista, assenta-se no entendimento de que as categorias de gênero tornam possível reconhecer o signo linguístico equivalente a mulheres e homens nas práticas sociais, e se estruturam em torno a relações hierárquicas de dominação que se ligam à sexualidade. Não se trata, para MacKinnon, de relações naturais, mas sim de relações derivadas da posição ocupada por mulheres e homens no sistema social. A seu sentir, nas variantes da cultura ocidental, o poder masculino é organizado em torno de uma política do sexo que se baseia na prática da violência sexual e encontra seu fundamento ideológico em bases históricas de misoginia e imposição social sobre as mulheres.

Ela concorda até certo ponto com Simone de Beauvoir, em suas análises em *O Segundo sexo*, obra canônica das teorias feministas, datada de 1949, segundo a qual as mulheres são representadas como o *outro* da cultura. Contudo, em MacKinnon tal alteridade assenta-se em bases sexuais de submissão e dominação, como um *outro* reificado, transformado em objeto sexual, por meio do qual formas de opressão incitam a satisfação de desejo e poder (Santos, 2021, p. 49). Em tais vias de opressão, a mídia pornográfica e todo o seu aparato tecnológico se mostram perversos e produtores de estereótipos femininos.

Ao considerar a sexualidade da ótica das imposições e da subordinação, Andrea Dworkin e Catharine MacKinnon enfatizam o aspecto essencialmente negativo inerente às imagens pornográficas, como um dos usos tecnológicos manipulados na e pela sociedade patriarcal. De fato, essas imagens tendem a definir um perfil distorcido da feminilidade. De acordo com as autoras, a pornografia é caracterizada como uma dimensão simbólica na qual há uma

representação violenta do desejo masculino em relação às mulheres, um desejo de posse e de reificação, ao mesmo tempo exasperado e banalizado pela mídia pornográfica (Dworkin; MacKinnon, 1988) e alimentado em redes sociais, mediante a viralização de imagens em sites específicos. Ademais, escrevem Dworkin e MacKinnon:

Poucos — exceto os muitos que o fizeram ou sofreram com ele — sabiam que os abusos da produção pornográfica são um mero prelúdio para o abuso produzido em massa por meio da distribuição e do consumo em massa da pornografia: os estupros, as agressões, o assédio sexual, o abuso sexual de crianças, o sexo forçado, a prostituição forçada, a sexualização indesejada, o status de cidadã de segunda classe. E a crescente incapacidade de distinguir tudo isso do sexo — tudo isso do que realmente significa ser mulher (Dworkin; MacKinnon, 1988, p. 25-26).

Nessa perspectiva, as imagens pornográficas, cada vez mais sofisticadas tecnologicamente, estabelecem uma assimetria de papéis, os quais demonstram o ímpeto masculino e a forçada submissão feminina, uma demonstração de impotência diante do comando do ser dominante. Na mídia pornográfica, tanto o corpo feminino quanto sua sexualidade são tratados de maneira degradante, sempre na forma de exclusão de valores construtivos ou de autonomia de ação. Nos termos de Dworkin e MacKinnon:

Estudos de laboratório (centros de pesquisa) demonstraram que a pornografia que reproduz a agressão sexual como prazerosa para a vítima (como grande parte da pornografia faz) aumenta a aceitação do uso de coerção em relações sexuais; que a aceitação da sexualidade coercitiva parece estar relacionada à agressão sexual; e que a exposição à pornografia violenta aumenta o comportamento punitivo dos homens em relação às mulheres (em pesquisas de laboratório). **Aumenta a percepção dos homens de que as mulheres desejam ser estupradas e não sofrem nenhum dano com o estupro. Aumenta a visão deles de que as mulheres são inúteis, triviais, desumanizadas, objetificadas e inferiores aos homens** (Dworkin; MacKinnon, 1988, p. 35, grifo nosso).

Tais imagens configuram um modelo estereotipado do feminino sempre submisso às necessidades masculinas, uma figura expressa por meio de atos e comportamentos destituídos de autodeterminação. A mídia pornográfica

constrói, assim, uma oposição entre o masculino e o feminino, sempre com a subjugação imposta pelos homens às mulheres de uma forma hostil, refletindo um presumido consentimento e um prazer de ambas as partes em tal encenação destrutiva e banalizante da condição humana, que, na verdade, se reproduz em formas deturpadas de mercadoria tecnológica sexualizada: “A submissão feminina é justificada por uma suposta naturalização, mas, na verdade, as mulheres são forçadas para dentro de um sistema, sob a ilusão de liberdade, que esconde o domínio masculino” (Oliveira; Santos, 2017, p. 4). De forma mais ampla, as análises de MacKinnon apontam o impacto das leis e os efeitos dos direitos humanos sobre as mulheres, tanto no contexto estadunidense quanto em várias partes do mundo, do final do século XX aos dias atuais, como se pode ler em *As Mulheres são Humanas?* (2006).

146

Para MacKinnon, a segregação sexual das mulheres se perpetua por meio do estupro, dos abusos e da pornografia. Esta última é um instrumento lucrativo voltado para o prazer dos poderosos, a qual objetifica as mulheres enquanto seus danos práticos são ocultados. Olvida-se, com isso, que a pornografia retira dos espectadores a capacidade de distinguir a mulher objetificada pela mídia da mulher real, como menciona MacKinnon em *Only Words*, (1993, p. 10) Ademais, o debate sobre o consumo da pornografia é reduzido à mera elucidação do ambiente em que ela ocorre, noutros termos, se a pornografia for consumida num âmbito privado, supostamente, isto não afetaria o âmbito público ou as mulheres em geral, o que, na verdade é uma grande inverdade. Uma mulher violentada representa a violação das mulheres em geral, contudo, se nada é feito, se não há proteção para as mulheres, se a lei não impede a discriminação em relação às mulheres, essa legislação ajuda a consolidar a mídia pornográfica como uma instituição social; a lei fecha os olhos para o tratamento violento e discriminatório que a pornografia dispensa às mulheres, ignorando que o aumento das taxas de violência é proporcional ao aumento do consumo de pornografia, não recebendo as remediações jurídicas necessárias para atacar o que acontece de fato. Além disso, a mídia da pornografia é inclusive *consentida* no âmbito privado, já que o Estado não adentra a vida privada das pessoas, criando-se tolerância diante dos abusos, para que a vida privada ganhe presunção de serenidade, de uma forma ou de outra.

A tecnologia, embora cruel, demonstra os paradoxos da cultura contemporânea. Com o refinamento da pedagogia tecnológica, direitos e obrigações se reconhecem em princípios igualitários entre gêneros. Contudo, as distorções também ocorrem. Quando se verifica o aumento acelerado da indústria e mídia pornográfica desde meados do século XX, passa-se a reconsiderar quais deveriam ser os seus limites éticos e jurídicos. Se deveriam ser melhor mensurados seus efeitos, para que a lei possa oferecer recursos protetivos e ampliar os direitos das mulheres; se também seria viável uma educação consciente da responsabilidade midiática sobre um mundo de paz, alicerçado em

técnicas contrárias à pornografia. Questões, certamente, de relevo para o cenário atual.

3.1 As práticas falocráticas

Dessarte, o trabalho perseverante de MacKinnon demonstra que a compreensão do humano não estará completa até que as mulheres possam contribuir para torná-lo compreendido também como algo ao qual se integram (Santos, 2021, p. 49-50). Em suas pesquisas nas últimas quatro décadas, ela atribui à pornografia, em primeiro lugar, um ato linguístico violento, ao transformar as mulheres em objetos de consumo sexual completamente à disposição dos homens e de suas fantasias. Em segundo lugar, é uma prática política verdadeiramente falocêntrica e falocrática, que visa manter a posição de inferioridade e subordinação das mulheres. O que é realmente discutível para MacKinnon (1993, p. 72) não é a legalidade ou ilicitude das imagens em si, mas a mensagem transmitida e traduzida por meio delas. Na mídia pornográfica, as mulheres perdem completamente a dimensão de sujeito. Aquelas que desempenham papéis submissos privam-se, incontestavelmente, do reconhecimento como pessoas aos olhos do espectador midiático, adquirindo, em vez disso, o signo de meros objetos. Agregado a tal fato, existe o entendimento, por parte de alguns, de que as plataformas que permitem a comercialização de pornografia, como *OnlyFans* e *Privacy*, são melhores do que os sites gratuitos de pornografia, vez que o repasse econômico para as criadoras de conteúdo adulto é gritantemente maior. O uso dessas plataformas aumentou significativamente durante a pandemia de COVID-19,

147

[...] principalmente entre mulheres que buscavam complementar a renda (Rouse & Salter, 2021). Contudo, não se isenta de problemática, porque carece de benefícios trabalhistas e segurança, forçando os criadores a atender às demandas dos fãs para garantir seu sustento, o que pode levar a uma expressão pessoal limitada (Brok, 2020). [...] O trabalho sexual em plataformas como o *OnlyFans* frequentemente envolve pessoas jovens e de baixa renda, que podem subestimar as consequências futuras de sua atividade online, como exemplo, vazamentos de conteúdo e doxing são preocupações reais, e demais riscos associados (VanWinkle, 2019; Douglas, 2016) (PESSOA et al, 2024, p.5).

Diante da alegação de que as mulheres ingressam na pornografia por "livre escolha", Mackinnon afirma que a realidade determina que a prostituição e pornografia fazem parte da pequena gama de opções oferecidas pelo sistema

social, o que converge com a citação acima, ao passo que a pesquisa destaca a presença majoritária de pessoas de baixa renda se expondo nessas plataformas de conteúdo adulto. Destaca-se que a crítica da autora norte-americana não deve ser vista de uma perspectiva moralista, mas de fundo político-jurídico. Em seus escritos, a mídia pornográfica se identifica como uma ferramenta que transmite a mensagem, sempre equivocada e desvirtuada, de contínua violência imposta às mulheres.

Desta feita, seria necessário rejeitar o ponto de vista reificado de que a tecnologia pornográfica constitui e se desenvolve a cada dia de forma mais sofisticada, inclusive por meio de sites de postagens de vídeos e fotos, especialmente quando o ângulo de entendimento que ali se tem da realidade é parcial e bastante perverso. De fato, a concepção visual que emerge na pornografia simplifica claramente a lógica ignóbil e vil da desigualdade social entre os gêneros, uma desigualdade que demarca a distinção entre os papéis masculino e feminino, mesmo nas imagens nela representadas (MacKinnon, 1993, p. 60-61). Tal representação não apenas falsifica a imagem que se tem socialmente da feminilidade, mas também reflete o fato de que o gênero (entendido como uma construção cultural) define posição ou nível de valor social e domínio com base no sexo.

3.2 Mídia pornográfica e a desigualdade de gênero na cultura contemporânea

Da mesma forma, a feminilidade retratada em imagens da tecnologia pornográfica nada mais é do que uma extensão distorcida do modelo masculino. As imagens de modelos ou atrizes que são induzidas a esse tipo trabalho resultam em cenas nas quais se aplica a extrema objetificação e até mesmo coação e brutalidade sobre a sensualidade feminina, filmadas a partir da ótica distorcida do masculino. Ademais, vale considerar como nas filmagens as mulheres devem demonstrar que a agressão lhes causa prazer. Essas cenas são reais e abusivas, tanto na vida de modelos e atrizes que sofrem seus impactos por vias psicológicas e físicas, quanto na vida de mulheres que recebem os efeitos de tal tratamento, com parceiros usuários da tecnologia pornô transformando a sexualidade feminina em um jogo provocativo de cenas grosseiras. Dados estatísticos confirmam o que a autora denuncia:

[...] a indústria pornográfica é uma das mais lucrativas do mundo atual e fatura em média 13 bilhões de dólares por ano, ultrapassando empresas globais como a Microsoft, Google, Amazon, eBay, Yahoo, Apple e Netflix juntos (A

INDÚSTRIA, 2018). O que se apresenta nos materiais pornográficos, no entanto, são práticas extremamente violentes e degradantes para as mulheres. Estudos recentes apontam que atos de violência contra a mulher em materiais pornográficos configuram muito mais a regra do que a exceção e que o consumo de pornografia está relacionado com o aumento de taxas de assédio sexual (BROWN, 2009), agressão sexual (BONINO, 2006) e atitudes sexistas pró-estupro (ALLEN, 1995).

Em uma pesquisa liderada pela professora e pesquisadora Ana Bridges (BRIDGES, 2010), do departamento de ciências psicológicas da Universidade do Arkansas, foram analisados os conteúdos de 304 cenas dos vídeos pornográficos mais populares da internet. Os resultados indicam que 88% das cenas apresentavam agressão física e 49% agressão verbal contra a mulher. As formas de violência mais comumente observadas foram espancamento (75%), engasgos durante a prática de sexo oral no homem (54%), insultos (49%), tapas (41%), puxões de cabelo (37%) e sufocamento (28%) (BARBOSA, 2023, p. 2, grifos nossos).

Bárbara Caporali observa que, no entendimento de MacKinnon, as alegações feitas de que a pornografia seria uma “simulação” também são desmedidas. Diferentemente das mídias convencionais, que, ao retratarem cenas de violência, utilizam-se de efeitos especiais e “mecanismos de dissimulação”, na filmagem pornográfica as cenas de sexo, espancamento, tortura e abuso implicam na prática crua destes atos (Caporali, 2023, p. 258). Isto significa que a utilização da tecnologia leva o espectador a uma dupla realidade, a realidade filmica, com roteiro grosseiro e carregado de violência sexual, e a realidade dos bastidores, igualmente violenta, sem dissimulação da crueldade a que devem se expor as atrizes. Juntando-se a realidade das filmagens e a realidade vivenciada na vida privada, a imagens das mulheres se corrói por meio do projeto de reificação corpórea provocada pela tecnologia pornográfica.

Ainda segundo MacKinnon (1993), as filmagens fazem transparecer uma aceitação de normalidade que pode, inclusive, contaminar a vida real de quem se deixa levar pela mídia pornográfica como parâmetro da sexualidade humana. Ela escreve que a “desigualdade social é substancialmente criada e reforçada, ou seja, perpetuada por meio de palavras e imagens”. A hierarquia social não pode e não existe “sem ser incorporada em significados e expressa na comunicação” (Mackinnon, 1993, p. 13). A autora não segue sozinha nesse embate, vez que pesquisas nacionais já reconhecem o problema e o abordam em termos de realidade:

A pornografia, por ser tabu, é um tema que provoca admiração e repúdio. Mas parece estar relegada ao segundo plano no que se refere aos estudos da sexualidade humana e, talvez, não seja reconhecida a devida importância de sua influência nas práticas e comportamentos sexuais que reproduzimos. Enquanto expressão cultural, a pornografia exerce influência na construção do comportamento sexual humano, seja esta positiva ou negativa. **Os filmes pornôs, por exemplo, atuam de forma expressiva no imaginário – individual e coletivo – e acabam por reforçar ideias, estereótipos, padrões de comportamento que podem ser reproduzidos e aceitos como representação da realidade, como verdade.** (FRANCISCO, 2015, p. 16, grifo nosso).

Tudo isso, que bem pode transparecer exagerado, é contudo signo de que a pornografia se exibe como um fenômeno cultural próprio da sociedade contemporânea. Paralelamente, uma parcela das ativistas feministas defende, num movimento contrário, a realização de produções que tragam novas formas de representação/reprodução da sexualidade. Numa tentativa de romper com a lógica tradicional, feministas “pró-sexo” defendem que a pornografia teria potencial para diluir esteriótipos conservadores sobre a sexualidade feminina e atitudes patriarcas (PESSOA et al, 2024, p. 5).

As análises de Mackinnon chegaram, em 2021, à seção *Opinions* do jornal *The New York Times*, num estudo sobre plataformas como *OnlyFans*. Enaltecida por alguns como plataforma tecnológica de serviço de conteúdo adulto apta a trazer autonomia e vantagens econômicas a cada jovem bela e sexy de todas as partes do mundo, a autora radicalmente o rechaça, afirmando ser, na verdade, um braço para a prostituição (MacKinnon, 2024, p. 18), **uma forma tecnológica de degradar e aprisionar o feminino em novos estereótipos para o deleite do poder patriarcal:**

OnlyFans tem sido para a pornografia convencional o que o *strip-tease* é para a prostituição: uma porta de entrada, uma exibição sexual com aparente isolamento da exploração corpo a corpo, um emprego temporário para quem financeiramente se encontra posto contra a parede e com pouca ou nenhuma alternativa. Isso oferece a ilusão de segurança e negação tanto para o produtor quanto para o consumidor (MacKinnon, 2024, p. 19).

Sua crítica parte da constatação de que as ditas plataformas de *conteúdo adulto* seguem um caminho similar ao da mídia pornográfica, mas se escondem por trás do véu do consentimento de suas estrelas e seus criadores. A este

respeito, os “requisitos de consentimento ignoram o fato de que vídeos com falso consentimento são o padrão” encontrado nas atividades comerciais das plataformas (MacKinnon, 2024, p. 20). Sua difusão é de enorme vastidão incontrolável, devido a sua intensa intrusão na vida privada (MacKinnon, 2004, p. 16). As redes sociais e mídia massiva são invadidas pela pornografia que se projeta, conforme Byung-Chul Han, filósofo sul-coreano, como uma forma de realização plena do capitalismo neoliberal. Seu papel central em vias de profanação da sexualidade humana transforma corpos e ações em mercadorias, com total aniquilação do erotismo, em processo denominado como “pornografização da sociedade” (Han, 2017, p. 61). Uma sociedade vazia de sentimentos, que se permite apenas expor a dimensão corpórea nas telas midiáticas e tecnológicas.

Catharine MacKinnon acrescenta à indústria pornográfica também a pornografia *deepfake*, por meio de montagens de vídeos falsos, que não são facilmente distinguíveis da realidade, já que ali se utilizam rosto e traços do corpo de outras pessoas que não aquelas filmadas. Pouco se tem feito para impedir tais avanços de má utilização da tecnologia, invasores da vida privada, afastando cada vez mais o senso de dignidade humana das telas midiáticas.

Assim, surge uma repetição de estereótipos que tendem a identificar o corpo feminino como um objeto sem qualidades próprias, sem vida de ação autônoma, apenas ali deixado na mídia pornográfica ou nas plataformas para deleite de um masculino também forjado midiaticamente. Logicamente, tal cenário embrutecedor se realça em verdadeira “pedagogia da violência”, conforme Laura Rita Segato. A demonstração de poder de um homem sobre outro homem se fortalece nas cenas cotidianas de imposição e sujeição da violência.

3.3 O posicionamento legal brasileiro

A legislação brasileira se ocupa de certas ações típicas que tangenciam a necessidade de controle da pornografia, mas o enfoque atual só acontece diante de situações nas quais não havia o consentimento da mulher. Nesse sentido, a Lei 13.718/2018 tipificou a seguinte conduta:

Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia

Art. 218-C. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio - inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática -, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de

estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Aumento de pena

§ 1º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o crime é praticado por agente que mantém ou tenha mantido relação íntima de afeto com a vítima ou com o fim de vingança ou humilhação. (BRASIL, 2018).

O Projeto de Lei nº 5.452, de 2016 (Apenso o Projeto de Lei no 5.798, de 2016), que deu causa à existência desse tipo, inicialmente apenas abarcava a divulgação de cenas de estupro. Diante disso, o deputado Fábio Ramalho, relator do projeto, defendeu a complementação do tipo para abarcar não só as cenas de estupro, mas também as que contivessem sexo explícito ou de pornografia sem o consentimento da vítima, o que recebe o nome popular de *revenge porn*. O trecho do parecer que guarda relação com essa alteração traz alguns pontos interessantes:

Justifica-se tal acréscimo pela ocorrência crescente desse fenômeno, que expõe à execração e humilhação pública pessoas (quase sempre mulheres) que se relacionam com outrem e que são vítimas de divulgação, na internet, em redes sociais ou em aplicativos de comunicação, de momentos íntimos vividos com o(a) parceiro(a), geralmente por algum desentendimento ou rompimento da relação afetiva. [...] **Entende-se que a intimidade sexual passou a ser objeto juridicamente relevante a merecer a tutela penal do Estado, tendo em vista a facilidade de registro de imagens, além da instantaneidade na sua divulgação, mercê dos atuais avanços tecnológicos.** Logo, o consentimento da pessoa maior que tem sua imagem registrada em cena de sexo explícito ou de pornografia constitui elemento imprescindível para a exclusão da ilicitude do ato. (RAMALHO, 2018, p. 3-4, grifo nosso).

Nota-se que, apesar de reconhecer que a exposição da intimidade sexual é uma questão problemática, o poder concedido ao consentimento ainda supera qualquer questão. Quando se analisa a natureza jurídica do consentimento, enquanto **declaração de vontade livre e consciente**, questiona-se quão livre e quão consciente tal declaração de vontade realmente é. Nessa toada, retorna-se, de forma cíclica, ao pensamento inicial de Mackinnon, a qual destaca um problema estrutural como objeto de análise individual, enquanto a estrutura patriarcal e violenta perpassa todo o processo de tomada de decisões pessoais de

todos aqueles que recorrem à pornografia como meio de sustento ou como complemento de renda.

4 PEDAGOGIA TECNOVIOLENTA

Buscando estabelecer um fio discursivo comum entre os discursos da estrutura de poder e o uso das tecnologias, verifica-se como diferenças de gênero ainda se apresentam como pautas de discriminação, de certa angulação temática. Na especificidade da mídia pornográfica, vale argumentar estar-se diante de um cenário confuso em que se projetam aspectos da sociedade capitalista e neoliberal da atualidade. A questão, que nunca foi direta e corretamente abordada pelas instituições, ganha novas roupagens a partir dos avanços tecnológicos.

Diante da *pedagogia da violência*, estabelece-se também frustração masculina causada também pelas pressões da sociedade patriarcal. Para a autora Rita Segato, justamente a violência se insere no dia a dia das mulheres, nas cenas brutais de feminicídio e sobretudo de violência sexual, que nada têm a ver com instinto ou impulso sexual, mas configuram um crime de poder, uma frustração masculina causada pelas pressões patriarcas (Segato, 2012).

Tal cenário de violência é analisado por MacKinnon da ótica do poder midiático, que se exibe assustadoramente por meio da mídia pornográfica. Sciannamblo, Segato e MacKinnon têm em comum a preocupação em realçar como a violência contra as mulheres deveria ter uma ótica diferente: ampliada, lançada como um reflexo de uma sociedade pautada na “pedagogia da crueldade” que se estende ao corpo feminino e até mesmo sobre corpos feminizados. MacKinnon entende que a lei que cria e protege a liberdade de expressão, nos termos da Primeira Emenda da Constituição norte-americana, não poderia ser protetiva de discriminação ao gênero feminino. Acima de tudo, corpos e vidas das mulheres é que precisariam de proteção. Em seu entendimento, não se trata de verificar se o Direito deve tratar as mulheres de modo idêntico ou diferente daquele deferido aos homens. A questão central é tentar evitar que o Direito se constitua como instrumento de subordinação e opressão. Verifica-se o confinamento das mulheres a papéis construídos pela cultura masculina, sendo preciso mudar tais bases de opressão, em que a sexualidade tem sido o âmbito privilegiado de violência presente na sociedade patriarcal.

Não se ignoram os efeitos nocivos da pornografia para os homens, circunstância que já tem sido atestada por outros estudiosos, por outras perspectivas:

De fato, os filmes pornôs contemporâneos apresentam performances sexuais atléticas: vigorosas, de longa duração, corpos malhados, ampla variedade de posições性uais e com fartura de ejaculação. Nas imagens do filme pornô, o ato sexual é convertido nesse ideal da performance sexual atlética. Mais que uma atividade prazerosa, saudável e necessária, o sexo se torna um espetáculo! (KELLNER, 2003). [...] Com base nesse ideário de um ‘super-sexo’, cria-se uma expectativa de performance e desempenho sexuais que são irreais ou com poucas chances de serem fielmente reproduzidas tendo em vista nossas próprias limitações fisiológicas. **Assim, muitas vezes a performance masculina é considerada falha ou decepcionante por não corresponder a esse padrão de comportamento e prática sexuais impostos pelo filme pornográfico [...]. Ou seja, com base no que se vê e se aprende com os filmes pornôs, gera-se uma cadeia de expectativas de comportamentos, práticas e performances.** Sendo essas expectativas baseadas em um ‘mundo de fantasia’, sua transposição para o âmbito da realidade nua e crua do sexo está fortemente sujeita a angústias, frustrações e decepções (FRANCISCO, 2015. p. 20, grifo nosso).

Nesse contexto, a pornografia se traduz em efeitos sociais bastante nocivos a mulheres e a homens, propondo imagens de humilhação das mulheres que repercutem em várias situações, na família, no trabalho e, sobretudo, no imaginário patriarcal. Nesse sentido, a pornografia e a mídia que a alimenta devem ser consideradas um instrumento da cultura patriarcal que alimenta a discriminação feminina, produzindo danos não apenas aos indivíduos singularizados que a elas se submetem, mas também a mulheres e homens enquanto uma coletividade. No Brasil, a legislação penal tem buscado remédios protetivos contra tais abusos midiáticos, contudo, o cenário do cotidiano ainda é bastante desafiador.

Assim, Laura Rito Segato defende a educação como ferramenta fundamental no combate à violência de gênero, com o necessário desmantelamento da cultura patriarcal e o *mandato de masculinidade* que tem perpetuado a dominação e o constante desvalor feminino. A educação seria o parâmetro necessário para desnaturalizar a crueldade. Vale argumentar, o que se projeta na complexidade dos vários recursos e usos tecnológicos assenta-se na forma de lei. Educação, ética e sociedade interagem nos modelos pedagógicos atuais.

Referências

BARBOSA, Júlia Libório. A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES E A TUTELA DA

PORNOGRAFIA: UM DESAFIO POLÍTICO-IGUALITÁRIO. **Semana Acadêmica Revista Científica.** Fortaleza/CE, ed. 234. v.11. 2023. Disponível em:

https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/123_a_violecia_contra_as_mulheres_e_a_tutela_da_pornografia_1_3.pdf

Acesso em: 18 nov. 2025.

BRASIL. **Lei 13.718 de 24 de setembro de 2018.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília, DF. 24 set. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13718.htm

Acesso em: 20 nov. 2025.

CAPORALI, Barbara Fonseca. PORNOGRAFIA E DESIGUALDADE DE GÊNERO: uma análise ético-jurídica .**VirtuaJus**, Belo Horizonte, v. 8, n. 14, p. 250-268, 10 sem. 2023. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/virtuajus/article/view/30216/20731>

Acesso em: 12 nov. 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DE CIDADANIA. PROJETO DE LEI N°

5.452, DE 2016 (Apenso o Projeto de Lei no 5.798, de 2016). Acrescenta os arts. 218-C e 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de divulgação de cena de estupro e prever causa de aumento de pena para o crime de

estupro cometido por duas ou mais pessoas. Relator: Deputado Fábio Ramalho. 12 dez. 2016. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1516351&filename=PRL+1+CCJC+%3D%3E+PL+5452/2016

Acesso em: 20 nov. 2025.

FRANCISCO, André Henrique dos Santos. Super-sexo: a influência do filme pornográfico no comportamento sexual masculino. **Revista Brasileira de Sexualidade Humana**, 2015, 26(2); 15-22 p. Disponível em: https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/view/130/107

Acesso em: 20 nov. 2025.

GHEDIN, Rodrigo. Google acerta ao demitir engenheiro acusado de misoginia. Seção Opinião. **Gazeta do Povo**. 09 2017. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/nova-economia/google-acerta-ao-demitir-engenheiro-acusado-de-misoginia-5rl2oc5e8vzywqyue6z7crtvo/>

Acesso em: 12 nov. 2025.

HOLLINGS, Ch. et al. How Ada Lovelace's notes on the Analytical Engine created the first computer program. BBS Science Focus Magazine. October 13, 2020. <https://www.sciencefocus.com/future-technology/how-ada-lovelaces-notes-on-the-analytical-engine-created-the-first-computer-program> Acesso em: 12 nov. 2025.

IPEA. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Mercado de Trabalho: conjuntura e análise. Ano 30. Outubro de 2024.

Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/26e56457-1df1-4163-ad6e-a7b819f5ae90/content>

Acesso em: 12 nov. 2025.

MACKINNON, Catharine; DWORKIN, Andrea. **Pornography and Civil Rights. A New Day for Women's Equality**. Edit. by Catharine A. MacKinnon and Andrea Dworkin, Organizing Against Pornography, 1988.

MACKINNON, Catharine. **Only Words**. 1993. Harvard, Massachussets, 1993. Disponível em: https://yale.imodules.com/s/1667/images/gid6/editor_documents/free_speec_h/week_five--only_words.pdf?sessionid=b6069d96-4f28-41d2-88e6-8225c3678c72&cc=1

Acesso em: 12 nov. 2025.

MACKINNON, Catharine. OnlyFans não é uma plataforma segura para "trabalho sexual". É um cafetão. **VirtuaJus**, Belo Horizonte, v. 9, n. 16, p. 17-22, 1º sem. 2024.

Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/virtuajus/article/view/33521/23574>

Acesso em: 13 nov. 2025.

MACKINNON, Catharine A. **Are Women Human?** and other international dialogues. Cambridge: Harvard University press, 2007.

MENDES, Noam. Gamergate: games e gamers contextualizados sob a lógica cultural do capitalismo tardio. Lume. UFRGS. 2024.

<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/283017/001239381.pdf?sequence=1>

OLIVEIRA, Júlia Satiro de; SANTOS, Magda Guadalupe dos. Violência, pornografia e submissão: a perspectiva jurídico-feminista de Catharine Mackinnon sobre os direitos humanos das mulheres na história. In: **Anais da 69º Reunião Anual da SBPC. Belo Horizonte, 16-22 de julho de 2017.** Disponível em: https://www.sbpcnet.org.br/livro/69ra/resumos/resumos/2418_1491aae5b485bd7c1706cbec06aaaade4.pdf

Acesso em: 20 nov. 2025.

PESSOA, Thais Emanuele Galdino; NASCIMENTO, Beatriz Botelho do; SANTOS, Isabella Leandra Silva; LIMA, Déboa Cristina Nascimento de; SILVA, Edson Felipe Vieira; PIMENTEL, Carlos Eduardo. Era do OnlyFans: a trajetória da pornografia e seus impactos sociais. In: **Anais do II Simpósio Interdisciplinar sobre Violências.** João Pessoa/PB, Rede Interdisciplinar de Estudos sobre Violências. Disponível em: http://researchgate.net/profile/Carlos-Pimentel-3/publication/387832079_Era_do_Onlyfans_A_trajetoria_da_pornografia_e_seus_impactos_sociais/links/677f2oa918ad70589ea46cf/Era-do-Onlyfans-A-trajetoria-da-pornografia-e-seus-impactos-sociais.pdf

Acesso em: 18 nov. 2025

SANTOS, Magda Guadalupe. O impacto da corporeidade nos escritos de Catharine MacKinnon na década de 1990. **Cadernos de Ética e Filosofia Política.** São Paulo: USP. v. 39 n. 2 (2021): Varia e Dossiê II Encontro Filosofia e Gênero. Dossiê GT F&G. Disponível em: <https://revistas.usp.br/cefp/issue/view/12227/2189>

Acesso em: 12 nov. 2025.

SCOTT, Joan. **Gender: a useful category of historical analyses.** Gender and the politics of history. New York: Columbia University Press. 1989. <https://www.sinica.edu.tw/~tangsong/reference/96102601.pdf>

SCIANNAMBLO, Mariacristina. **Pratiche femministe nella tecnologia**

In Genere.it. 18 settembre 2025. Disponível em:
<https://it.linkedin.com/pulse/pratiche-femministe-nella-tecnologia-ingenere-it-4vnmf>

Acesso em: 10 nov. 2025.

SCIANNAMBLO, Mariacristina; Assunta (Org). **Fare la differenza.** Stereotipi di genere e nuove pratiche di affermazione nei campi scientifici. Introduzione. Roma: Sapienza Università Editrice, 2021. p. 7-18. Disponível em:
https://iris.uniroma1.it/retrieve/e383532c-b43b-15e8-e053-a505fe0a3de9/Fare_la_differenza_interior_Cap.%20Giancola%20%26%20De%20Vita%20opp.%2019%20-%2036.pdf

158

Acesso em: 11 nov. 2025.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial », e-cadernos CES. n. 18, 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1533> Acesso em 20 nov. 2025.

SOUZA, João Thomaz M. C. Ada Lovelace: A primeira programadora da história. Espaço do conhecimento. UFMG. 11 de julho de 2023. Disponível em:
<https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/ada-lovelace-a-primeira-programadora-da-historia/>

Acesso em: 11 nov. 2025.

SUGAMELE, Laura. La pornografia come rappresentazione falsificata del femminile. Il pensiero di Catharine MacKinnon. **Filosofia e nuovi sentieri.** 8 dicembre 2015. Disponível em:

<https://filosofiaenuovisentieri.com/2015/12/08/la-pornografia-come-rappresentazione-falsificata-del-femminile-il-pensiero-di-catharine-mackinnon/>

Acesso em: 11 nov. 2025.

SUMMERS, L. 2005. Remarks at NBER. **Conference on Diversifying the Science & Engineering Workforce.** Cambridge, Mass. US. The Office of the President. January 14, 2005. Disponível em:

<https://web.archive.org/web/20080130023006/http://www.president.harvard.edu/speeches/2005/nber.html>

Acesso em: 11 nov.